ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.904 de 13 de dezembro de 2016.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA PARA A REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A SEDE DA EMPRESA. JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de um terreno com área de 41.861,08 metros quadrados, devidamente caracterizado e descrito na Matrícula nº 32.451 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí à LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.815.150/0001-46, situada nesta cidade à Rua Leitz, nº 50, no Bairro Angico.

**Art. 2.º** A área identificada no artigo anterior destinar-se-á especificamente a regularização da propriedade do imóvel onde hoje já encontra edificada a nova sede da empresa e já fora doada pela municipalidade quando da obtenção do Termo de Imissão de Posse nos autos do processo judicial nº 068/1.05.0001740-0, que tramitou na 2ª Vara Judicial de São Sebastião do Caí-RS.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.